

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta

25
14/9/19
[Handwritten signature]

Senhora Presidente,

Pelo presente, solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Licitatório, com amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

01. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.


03. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
20.30	09.122.0035.2-159 Manutenção Administrativa do IPSEMA.	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.	02.03.00000 Recursos do RPPS

04. Valor Total Estimado: R\$: 2.599,60 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – IPSEMA, EM 31 DE MAIO DE 2019.


Ritiele Cristini Coelho
Coord. Administrativa e Financeira.
Portaria nº 201/2017 – IPSEMA.

2

3

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 149/2019, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

03. Dotação Orçamentária:

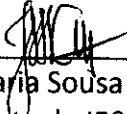
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
02.30	09.122.0035.2-159 Manutenção Administrativa do IPSEMA.	3.3.90.39.00	Outros serv.de terc. Pessoa jurídica.	02.03.00000 Recursos do RPPS

04. Valor Total Estimado: \$: 2.599,60 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – IPSEMA

Açailândia/MA, 03 de junho de 2019.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB

2

2